



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 1997

“Autoriza a Assinatura de Convênio com o Governo Federal, Estadual e Cooperação com outros Municípios Mineiros”.

A Câmara Municipal de Aricanduva, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar Convênios com o Governo Federal, via de seus Ministérios e Secretaria Especiais, com o Governo Estadual, através de suas Secretarias de Estado e Instituições da Administração Indireta e Cooperação com outros Municípios Mineiros.

Art. 2º - O Executivo Municipal se obriga apresentar a Câmara no prazo de 30 (trinta) dias, cópias dos convênios que tiverem sido assinados.

Art. 3º – Os Convênios que não requererem urgência deverão serem submetidos previamente o exame da Câmara que se manifestará a respeito da sua necessidade.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 30 de Janeiro de 1.997.
Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal